



Câmara Municipal de Pedro Canário

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 237/2017

CÂMARA MUNICIPAL

DE PEDRO CANÁRIO

Protocolo Geral Nº 6809/17

Em 02 de Outubro de 2017

PROTOCOLISTA

O Vereador **GERALDO DE JESUS PEREIRA**, no uso de suas atribuições, com amparo no artigo 110 inciso VIII, do Regimento Interno Cameral, propõe ao Egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada à Secretaria Municipal de Governo, para as seguintes providencias: ***Que seja providenciado a instalação de faixa elevada para travessia de pedestres em frente as escolas do Município. Segue modelo em anexo.***

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo contribuir com a segurança e acessibilidade aos pedestres.

As faixas elevadas constituem-se em uma maneira eficiente de garantir aos pedestres exclusividade de passagem em vias de grande circulação de veículos. Tais faixas assemelham-se a lombadas, porém, são mais largas e possuem altura de uma calçada e também podem conter a velocidade dos veículos, proporcionando assim, uma travessia mais segura aos pedestres.

Pelo exposto contamos com o atendimento ao que ora solicitamos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo.

Em 02 de Outubro de 2017.


GERALDO DE JESUS PEREIRA
VEREADOR